



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** TALENTO INSTITUTO POLITÉCNICO LTDA - EPP / POLITEC - RECIFE/PE  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE PRESENCIAL.  
**RELATOR:** CONSELHEIRO: HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
**PROCESSO Nº 014/2016** *Publicado no DOE de 27/01/2018 pela Portaria SEE nº 537/2018, de 26/01/2018*  
**PARECER CEE/PE Nº 136/2017-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/12/2017*

---

## I – RELATÓRIO:

A Gestão da Escola POLITEC, mantida pela Talento Instituto Politécnico Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.808.756/0001-85, situada na Avenida Conde da Boa Vista, 1546 – Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50.060-001, por meio do Ofício nº 11, de 28/01/2016, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 02/02/2016, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido à presidência do CEE/PE (fl. 01);
- CNPJ da Instituição interessada (fl. 02 e fl. 120);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.03 e fl. 123);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – CRF (fl. 04 e fl. 121);
- Relatório de Execução de Curso Técnico (fls. 05/28);
- Plano de Curso – Técnico em Contabilidade e anexos (fls. 29/84 e 89/110);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 48/2012-CEB, aprovado pelo Plenário em 23/04/2012, de Autorização do Curso Técnico em Contabilidade (fls. 85/87);
- Cópia da Portaria – SE nº 3288, de 17/05/2012, publicada no DOE em 18/05/2012 (fl. 88);
- Cópia do Ofício nº 05/2015 que entrega as atas dos resultados finais de aprendizagem (fl. 111);
- Ofício nº 430/2016 – GAB/SEEP-PE, de 22/07/ 2016, que encaminha o Processo contendo o Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Contabilidade (fls. 112/119);
- Cópia das listagens do acervo contendo 960 (novecentos e sessenta) registros (fls. 124/139);
- Cópia de Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 07/09/2018 (fl. 140);
- Cópias de dados complementares ao Plano de Curso referente ao Curso Técnico em análise (fls. 141/144);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, aprovado pelo Plenário em 09/10/2017, de Recredenciamento da Instituição (fls. 145/146);
- Cópia da Portaria SEE nº 9497 de 30/10/2017 que torna público o Parecer de Recredenciamento da Instituição (fl. 147);
- Cópia do Ofício nº 079/2017-CEB que solicita esclarecimentos para finalização da análise do presente processo (fl. 148);

- Cópia de e-mail, enviado pela Instituição interessada, que encaminha, em anexo, Política de Remuneração e de Qualificação Docente (fl. 149);
- Política de Remuneração e de Qualificação Docente da instituição interessada (fls. 150/152 e 181/184);
- Cópia de e-mail, enviado pela instituição interessada, que trata do Plano de Cargos e Carreira da Equipe Técnica e Administrativa (fl. 153);
- Plano de Cargos e Carreira da Equipe Técnica e Administrativa da Instituição (fl. 154/155);
- Cópia do Ofício nº 080/2017-CEB que reitera a solicitação feita no Ofício nº 079/2017(fl. 156);
- Cópia de e-mail, enviado pela Instituição interessada, que trata da solicitação de esclarecimento contida no Ofício nº 080/2017-CEB (fl. 157);
- Plano de Curso ajustado – Técnico em Contabilidade (fls.158/175);
- Programa de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 176/181);
- Quadro demonstrativo dos estudantes do Curso Técnico em Contabilidade - período: 2013 a 2016 (fl. 182).

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 02/02/2016, o Processo nº 014/2016 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica - CEB/CEE, em 11/02/2016, cujo Presidente designou a Conselheira Edla de Araújo Lira Soares para emissão de parecer, em 15/02/2016. A referida Relatora solicitou à presidência do CEE/PE providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP, em 25/02/2016, visando à formação de Comissão de Especialistas, para vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento. Em 10/05/2016, a referida Comissão foi constituída por meio da Portaria SE nº 2248/2016, sendo composta por: Eliane Cardoso Manso (Coordenadora), Maria Carolina Dias Morais Silva e José Argemiro da Silva (Especialistas Docentes). A visita foi realizada em 05/07/2016, sendo a Comissão recebida pela Direção da POLITEC, que, de imediato, ofereceu as condições para o início dos trabalhos. Após verificação da estrutura e análise documental, a Comissão elaborou Relatório e anexou os documentos recebidos, em resposta às exigências solicitadas, remetendo-os ao CEE/PE no dia 11/08/2016. Posteriormente, dados complementares ao Plano de Curso foram exigidos pela Relatora responsável, com retorno da Instituição em 19/10/2016. Nesta mesma data, o Processo foi redistribuído para este Relator concluir o Parecer.

Considerando que o pedido de Recredenciamento havia sido solicitado, pela Instituição, em 21/09/2016, foi prudente aguardar a tramitação do referido processo para a conclusão do presente parecer. Neste intervalo, foram apresentadas novas exigências referentes aos procedimentos do Estágio Supervisionado não Obrigatório e ao Relatório de Execução do Curso.

Após publicação da portaria do Recredenciamento, ocorrida em 31/10/2017, e tendo sido atendidas as exigências, o presente Parecer entra, portanto, em fase de conclusão.

## II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para a Renovação de Autorização de Curso e, diante das respostas dadas às exigências, podemos destacar os seguintes aspectos, tanto em relação às características estruturais quanto às formatações administrativas e pedagógicas apresentadas.

### 1. Infraestrutura

A **infraestrutura geral** da Instituição é considerada adequada, disposta em 03 (três) pavimentos (subsolo, térreo e 1º andar), todos climatizados, contendo áreas planas com rampas que atendem a acessibilidade e dispendo dos seguintes ambientes: salas de aula, todas acopladas com projetor multimídia; laboratórios; biblioteca; sala de direção; secretaria; sala dos professores;

espaço de convivência e sanitários. Todos os espaços atendem aos requisitos mínimos exigidos pela Lei Federal nº 10.098/2000, referentes à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O cumprimento a este dispositivo legal é verificado pelos corredores livres de barreiras, sanitários adaptados, rampas, carro escalador e sinalização no estacionamento.

As salas de aula disponíveis para o Curso Técnico em Contabilidade têm estrutura padronizada, com capacidade para 50 (cinquenta) estudantes.

**O Laboratório de Informática**, além de espaçoso, contém 30 (trinta) computadores conectados à internet, quadro branco e projetor multimídia, atendendo, de forma satisfatória, ao Curso Técnico em Contabilidade.

**A Biblioteca** possui um amplo espaço climatizado e funciona com dois bibliotecários. Contém 02 (duas) mesas grandes, com 10 (dez) cadeiras cada, bancada com 08 (oito) computadores e acervo bibliográfico extenso, composto por livros, coleções, revistas, jornais, CDs e DVDs. Constantemente são efetuadas novas aquisições e assinaturas de periódicos, permitindo, assim, o aumento e atualização deste acervo que encontra-se devidamente catalogado e informatizado.

## **2. Relatório de Execução do Curso**

O Relatório de Execução do Curso, apresentado pela Escola POLITEC, destaca a experiência na formação técnica em Contabilidade, a partir de agosto de 2012, ressaltando as atividades realizadas durante o curso, como as que se seguem:

- **Uso do Laboratório de Informática** – proporcionou durante o Curso: o conhecimento de programas específicos da área contábil; a utilização de equipamentos de rede; condições para simulações nas salas de aula e interação entre o conhecimento acadêmico e a prática.
- **Visitas Técnicas** – as visitas realizadas foram muito importantes para a atualização científica e/ou acadêmica e contribuíram com a formação profissional dos estudantes. O contato com procedimentos e técnicas simuladas foi de fundamental importância e refletiu, decisivamente, no desempenho e na aprendizagem dos conteúdos programáticos do Curso. Essas visitas, devidamente supervisionadas, aconteceram fora do horário regular das aulas, com entrega de relatórios pelos estudantes, fazendo parte do processo avaliativo.
- **Atividades Extracurriculares / Eventos Acadêmicos** – foram desenvolvidas pela Instituição, no período, atividades e eventos acadêmicos voltados para a área contábil, a exemplo de Seminários e Palestras sobre: Atuação do Técnico; Planejamento Organizacional; Princípios da Contabilidade; Ética e Legislação Profissional e Geração de Relatórios Contábeis.

O Relatório de Execução também apresenta o quadro demonstrativo dos estudantes do Curso Técnico em Contabilidade – período: 2013 a 2016, conforme a planilha apresentada a seguir:

Curso	Período/Trimestre	Matriculado	Desistente	Reprovado	Concluído
Técnico em Contabilidade	2013.01	35	3	2	30
Técnico em Contabilidade	2013.02	36	3	4	29
Técnico em Contabilidade	2013.03	35	5	2	28
Técnico em Contabilidade	2013.04	37	5	2	30
Técnico em Contabilidade	2014	SEM FORMAÇÃO DE TURMA			
Técnico em Contabilidade	2015	SEM FORMAÇÃO DE TURMA			
Técnico em Contabilidade	2016	36	16	06	14

A redução na procura do Curso foi justificada pela Instituição da seguinte forma:

- o surgimento, em 2012, de uma nova Escola Técnica na mesma área e espaço geográfico;

- a Lei nº 12.249/2010 que reformulou o Exame de Suficiência Contábil;
- o surgimento do PRONATEC no ano letivo de 2013, sem contemplar as Escolas Técnicas;
- redução na contratação dos profissionais da área, em função da crise desencadeada em todo o País.

### 3. Plano de Curso

O Plano de Curso está mantido, com os objetivos coerentes em relação à **justificativa** apresentada, quando da autorização do Curso, propondo desenvolver uma formação profissional adequada, tendo como referência o ambiente de negócios e a possibilidade do trabalho autônomo, criando seu próprio negócio ou se vinculando às empresas que necessitem desses serviços.

A abrangência do campo de atuação desses profissionais, também, é um fator importante na justificativa, quando se considera as empresas públicas e privadas, bancos e escritórios contábeis.

Para ter **acesso** ao Curso Técnico em Contabilidade, o candidato deverá:

- na forma concomitante – estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente;
- na forma subsequente – apresentar comprovação da conclusão dessa etapa da Educação Básica.

Ao final do Curso, após comprovação da conclusão do Ensino Médio, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade.

A **organização curricular** do curso tem por objetivo atingir competências técnicas, em concordância com o Projeto Pedagógico da Escola. O currículo da Habilitação Técnica em Contabilidade será desenvolvido de forma modular, sem oferecer qualificação intermediária entre os módulos. Está estruturado em 04 módulos com 200 (duzentas) horas cada, perfazendo uma carga horária de 800 (oitocentas) horas, sem a obrigatoriedade do Estágio Supervisionado.

O Curso terá duração mínima de 01 (um) ano e máxima de 05 (cinco) anos, conforme legislação, e funcionará de segunda à sexta-feira nos seguintes horários: manhã (07:30 às 11:50h); tarde (12:30 às 17:40h); noite (18:10 às 22:20h). A duração da hora/aula é de 60 (sessenta) minutos.

A **Matriz Curricular** abaixo atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os Componentes Curriculares, como rege a Resolução nº 01/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

#### Matriz Curricular CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO I			MÓDULO II			MÓDULO III			MÓDULO IV		
	AS	MT	CH M	AS	MT	CH M	AS	MT	CH M	AS	MT	CH M
Matemática Financeira	4	40	40									
Redação Técnica	4	40	40									
Princípios da Contabilidade I	4	40	40									
Planejamento Organizacional	4	40	40									
Gestão de Pessoas	4	40	40									
<b>Subtotal</b>	<b>20</b>	<b>200</b>	<b>200</b>									

Ética e Legislação Profissional				4	40	40						
Contabilidade Empresarial e Gerencial				8	80	80						
Informática Aplicada e Sistemas de Informação Contábeis				4	40	40						
Prática de Escrituração e Geração de Relatórios Contábeis				4	40	40						
<b>Subtotal</b>				<b>20</b>	<b>200</b>	<b>200</b>						
Legislação Tributária							8	80	80			
Legislação Trabalhista							8	80	80			
Estatística Básica							4	40	40			
<b>Subtotal</b>							<b>20</b>	<b>200</b>	<b>200</b>			
Contabilidade de Custos										4	40	40
Estrutura e Análise de Balanço										8	80	80
Contabilidade Pública										4	40	40
Princípios da Contabilidade II										4	40	40
<b>Subtotal</b>										<b>20</b>	<b>200</b>	<b>200</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>20</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>20</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>20</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>20</b>	<b>200</b>	<b>200</b>

AS: Aulas semanais

MT: Módulos Trimestrais

CHM: Carga Horária Modular

INDICADORES FIXOS	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	MÓDULO IV	TOTAL
Nº de dias letivos	50	50	50	50	200
Nº de Semanas letivas	10	10	10	10	40
Nº de dias semanais	5	5	5	5	20
<b>CH TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>800</b>

A **avaliação** ocorrerá durante todo o processo, tendo como principal característica estar a serviço do processo ensino/aprendizagem. Para aprovação plena, o estudante deve obter nota mínima, igual a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular. A recuperação será realizada durante o curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, tendo que obter a nota mínima igual a 6,0 (seis).

O Plano de Capacitação encontra-se incluso no processo, norteado por estratégias inovadoras, que recorrem a meios impressos, práticos, temáticos e audiovisuais, estrategicamente focados para dinamizar as relações educativas, aperfeiçoar o acompanhamento pedagógico e tornar o ambiente educativo altamente interativo.

A relação trabalhista dos membros do Corpo Docente da Talento Instituto Politécnico Ltda. são regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A Instituição tem seu corpo docente inserido num Plano de Carreira que apresenta o número de horas semanais contratadas como referência para o cálculo da remuneração. “Os docentes especialistas, mestres e doutores farão jus ao salário estabelecido na convenção coletiva de trabalho, de acordo com sua categoria e dentro dos critérios prefixados” no referido Plano de Cargos e Carreira.

O Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico e Administrativos apresenta esses servidores organizados em 04 (quatro) grupos distintos, com salários ordenados, de forma crescente, de acordo com a formação: Formação Básica; Formação Técnica Profissionalizante;

Formação Superior e Formação Superior com Pós-graduação, respeitando-se a definição da Convenção Coletiva dos Trabalhadores.

**III - VOTO:**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pela Talento Instituto Politécnico Ltda. - EPP, CNPJ nº 05.808.756/0001-85, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 111/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 9497, D.O.E de 31/10/2017, mantenedora da Escola POLITEC, situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1546, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-001, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 18/05/2016.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2017.

MARIA ELIZABETEGOMES RAMOS - Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Vice-presidente  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Relator  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
EDIONE PIRES CABRAL  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAIS  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de dezembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente